

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CPS Nº002/2018**

**CONTRATO DE GESTÃO 004/2017/SED**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2018, FIRMADO ENTRE O CENTEDUC - CENTRO DE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E BRASGUARDA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA-ME, PARA A REPACTUAÇÃO DE PREÇOS, NA FORMA ABAIXO:

**CENTEDUC - CENTRO DE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.579.469/0001-60, por meio de sua filial, inscrita no CNPJ nº 22.579.469/0002-40, com sede na Rua 101, nº 289, Qd. F-17, Lt. 29, Casa 01, Setor Sul, Goiânia-GO, CEP: 74.080-150, neste ato representada por seu Presidente, **FERNANDO LANDA SOBRAL**, inscrito no CPF 004.414.231-59, portador do RG sob nº 4174049 DGPC-GO, doravante denominada **CONTRATANTE** ou Administração, e do outro lado

**BRASGUARDA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.957.772/0002-08, com sede na Rua Itália, Qd 3B, Lote 01, Pq. Esplanada III, Valparaíso/GO, CEP: 72.876-590, representada por sua sócia administradora, Sra. **KALIANE MEDEIROS SILVA VARÃO**, portadora do RG nº 3.082.693, inscrita no CPF/MF sob o nº 047.257.091-90, chamada a seguir de **CONTRATADA**.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima qualificadas resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **2º TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

**1.1.** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a redução, do contrato original, de 06 (seis) postos de VIGILÂNCIA ARMADA, o que representa uma diminuição no valor contratual dos serviços continuados no percentual mensal de 50% (cinquenta por cento) do total de postos contratados, o qual será aplicado com efeitos a partir de 17/11/2019.



**CLÁUSULA SEGUNDA:**

2.1. No tocante à redução de 06 (seis) postos de vigilância armada, a cláusula primeira do Primeiro Termo Aditivo, passa a ter a seguinte redação:

CARGOS	ESCALA	QTD. ESTIMADA DE POSTOS	VALORES SALÁRIOS
VIGILÂNCIA ARMADA DAS 7h AS 19h E DAS 19h AS 7h	12 X 36 SENDO 24h ININTERRUPTAS 7 X SEMANA	6	CONFORME CCT

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, bem como do 1º Termo de Aditivo Contratual, não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as demais cláusulas e condições do contrato ora aditivado permanecem inalteradas.

Goiânia (GO), 30 de outubro de 2019.

**FERNANDO LANDA SOBRAL**  
**CENTEDUC**  
**CONTRATANTE**

**KALIANE MEDEIROS SILVA VARÃO**  
**BRASGUARDA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. ME**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

NOME: *Renata da S. Chomaz*  
CPF: *04.214.371-55*

NOME: *UAIUCSDS*  
CPF: *031.473.191-00*

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO  
NOVO GAMA - GO  
Qd. 472, Lt. 4/6, Loja 07 - Pq. Estrela D. VI  
Tel.: (61) 3608-5377  
02422005133045809460165  
Consulte em  
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Reconheço verdadeira a assinatura de **KALIANE MEDEIROS SILVA VARÃO**, pessoa por mim devidamente identificada, e por haver sido aposta em minha presença, do que Dou fé. \*MPGA \*693271. 18/05/2020 - 09:30:39h. Emolumentos: R\$4,57; Fundos Estaduais: R\$1,83, ISS: R\$0,14 TOTAL: R\$6,54  
Em Testº \_\_\_\_\_ da Verdade

André Carvalho Pereira - Escrevente Autorizado

**CARTÓRIO INDIO ARTIAGA**  
4º Tabelionato de Notas  
Reconheço por **SEMELHANÇA** a(s) assinatura(s) de:  
**FERNANDO LANDA SOBRAL** que assina por **CENTRO DE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO**.  
posto que anexo à(s) constante(s) de nosso arquivo  
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>  
Selo Digital nº: **00772005112611809464694**  
Dou fé. Em Testemunho \_\_\_\_\_ da Verdade.  
Goiânia - GO, 19 de Maio de 2020  
**BRUNA GONÇALVES DA SILVA - ESCRIVENTE**

AA130578

